

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE – RAMO GENÉTICA PARA O SERVIÇO DE GENÉTICA LABORATORIAL EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO INCERTO

ATA N.º 1

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025, pelas 14 horas, reuniu, nas instalações do Serviço de Genética Laboratorial, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de 9 de outubro de 2025, para o processo de recrutamento tendo em vista a contratação de dois profissionais para a categoria de Assistente da carreira de Técnico Superior de Saúde – Ramo Genética, para o Serviço de Genética Laboratorial em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, em regime de 35 horas semanais com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria, estando presentes a Presidente e as Vogais efetivas.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Prazo e modo de apresentação de candidaturas;
2. Motivos de exclusão;
3. Escolha dos métodos de seleção e definição dos critérios de seriação e sua valoração.

O Júri deliberou:

1. Prazo e modo de apresentação de candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipopoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo, no prazo de 05 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento). O tamanho de cada e-mail não poderá ultrapassar os 7 MB.

Documentos a apresentar no envio da candidatura, sob pena de exclusão:

- Carta de motivação;
- CV;
- Certificado de grau de licenciatura com nota qualitativa;
- Título de especialista em Genética Humana conferido pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) ou pela Ordem dos Biólogos;
- Formulário de candidatura, disponível no site do instituto junto ao anúncio;
- Consentimento informado, disponível no site do instituto junto ao anúncio.



As candidaturas devem, ainda, ser acompanhadas de carta(s) de recomendação, sem carácter de exclusão.

2. Motivos de exclusão

Constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

- a) Candidatura que não observe os requisitos de admissão de carácter obrigatório referidos no anúncio de recrutamento, a saber:
 - Licenciatura em ciências biológicas ou afins;
 - Título de especialista em Genética Humana conferido pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS) ou pela Ordem dos Biólogos
 - Disponibilidade imediata para o início de funções (a declarar no formulário de candidatura).
- b) Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória indicados no ponto 1.
- c) A obtenção de nota inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de avaliação
- d) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção.

A verificação dos requisitos será realizada numa reunião específica para análise ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do Júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, a ocorrer nos 3 dias úteis seguintes à notificação.

3. Escolha dos métodos de seleção e definição dos critérios de seriação e sua valoração

Os métodos de seleção a utilizar, faseadamente, no processo de recrutamento são os seguintes:

1º Avaliação Curricular (AC) e 2º Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas. Na AC são considerados e ponderados também os requisitos preferenciais referidos no anúncio de recrutamento, a saber:

- Mestrado em Oncologia ou em Genética Clínica Laboratorial;
- Experiência em sequenciação de Sanger e/ou testes moleculares com PCR em tempo real ou MLPA;
- Experiência na análise, interpretação e classificação de variantes genéticas, preferencialmente em Oncologia;
- Carta(s) de recomendação.

A AC será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores. Serão admitidos à EPS os 6 melhores classificados da AC.

A EPS visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

O Júri deliberou ponderar os seguintes fatores na EPS:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal, segurança e participação na discussão das questões e sentido crítico;
2. Atitude profissional demonstrada;
3. Perfil para a função;
4. Atitude emocional evidenciada.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II.

Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a fórmula $AC = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Para os candidatos não selecionados para EPS, a classificação final será igual à pontuação da AC. A classificação final dos candidatos selecionados para EPS será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da fórmula $CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$, em que AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos critérios definidos no nº4 do artigo 30º do DL nº213/2000.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente: Carla Alexandra Cavaco Pinto
(Carla Alexandra Cavaco Pinto)

Primeiro Vogal: Catarina Gomes Rodrigues Santos
(Catarina Gomes Rodrigues Santos)

Segundo Vogal: Maria de Lurdes Eiras Torres
(Maria de Lurdes Eiras Torres)

8.157

**PROCESSO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE –
RAMO GENÉTICA PARA O SERVIÇO DE GENÉTICA LABORATORIAL EM REGIME DE CONTRATO**

INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO INCERTO

Proc. 046/2025

ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I	Habilitações académicas	Valoração
	Apenas licenciatura, com média inferior a 14 valores	1
	Apenas licenciatura, com média igual ou superior a 14 valores	3
	Mestrado que não em Oncologia ou Genética Clínica Laboratorial	4
	Mestrado em Oncologia ou Genética Clínica Laboratorial	5
II	Experiência em sequenciação de Sanger e/ou testes moleculares com PCR em tempo real ou MLPA	Valoração
	Sem experiência	0
	Experiência apenas académica	3
	Experiência profissional assistencial com menos de 2 anos	4
	Experiência profissional assistencial com 2 ou mais anos	5
III	Experiência na análise, interpretação e classificação de variantes genéticas, preferencialmente em Oncologia	Valoração
	Sem experiência	0
	Experiência apenas académica	3
	Experiência profissional assistencial apenas fora da Oncologia	4
	Experiência profissional assistencial em Oncologia	5
IV	Carta de recomendação	Valoração
	Sem carta de recomendação	0
	Carta de recomendação baseada apenas em relação académica ou em relação profissional assistencial desenvolvida há mais de 3 anos	3
	Carta de recomendação baseada em relação profissional assistencial desenvolvida nos últimos 3 anos fora do âmbito da Oncologia	4
	Carta de recomendação baseada em relação profissional assistencial desenvolvida nos últimos 3 anos no âmbito da Oncologia	5
Total		20

**PROCESSO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE –
RAMO GENÉTICA PARA O SERVIÇO DE GENÉTICA LABORATORIAL EM REGIME DE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO INCERTO
Proc. 046/2025.**

ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões e sentido crítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de actividade assistencial em Oncogenética, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.				